

Termos e Condições de venda de veículos usados

A. Geral

1. AUTO1.com GmbH, Bergmannstr. 72, 10961 Berlín / Alemanha opera o site www.auto1.com, pelo qual AUTO1 Group Operations SE, Bergmannstr. 72, 10961 Berlín / Alemanha (registado no (*Amtsgericht*) de Berlin-Charlottenburg / Alemanha, com o número de registo comercial HRB 229440 B, de agora em diante, "**AUTO1**") opera uma Plataforma de compra e venda de veículos usados (de agora em diante, a "**Plataforma**"). Através da Plataforma, vendemos estes veículos usados exclusivamente a Profissionais do ramo automóvel.
2. Somente os Profissionais que estejam registados e validados na Plataforma (de agora em diante, os "**Profissionais**") podem adquirir os veículos que são oferecidos através da Plataforma. Os termos e condições de uso da Plataforma ("Termos e Condições Gerais que regulam o uso dos serviços acessíveis através do site www.auto1.com") aplicam-se à utilização da mesma.
3. AUTO1 European Cars B.V.,Hullenbergweg 95, Building B, Treecity, 1101CL Amsterdam / Países Baixos (registo de empresas nº67290507), AUTO1 Car Export S.r.l., Viale del Commercio 56, Verona, Itália, (inscrita no registo comercial de Verona com o nº04927470239) ou AUTO1 Car Trade S.r.l., Viale del Commercio 56, Verona, Itália, inscrita no registo comercial de Verona com o nº04927460230), (de agora em diante, conjuntamente os "**Vendedores**" ou individualmente o "**Vendedor**") é o vendedor dos veículos oferecidos através da Plataforma e tem o título desses veículos, quer sob a forma de propriedade (ou, no caso da AUTO1 European Cars B.V., sob a forma de um direito de expectativa (*Anwartschaftsrecht*) em relação aos veículos que a AUTO1 European Cars B.V. transferiu para um financiador (ou um fiduciário ou representante legal agindo em nome de tal financiador) como garantia para garantir as próprias obrigações da AUTO1 European Cars B.V. e em relação às quais o direito de propriedade será automaticamente retransferido para a AUTO1 European Cars B.V. após a ocorrência de certas condições) (tal posição é doravante referida como "**Título**"). Se a AUTO1 European Cars B.V. atua como o Vendedor, continuará a sê-lo mesmo na eventualidade de outra entidade fiscal com sede no respetivo país ter sido indicada na fatura. Tanto AUTO1.com GmbH como os Vendedores formam parte do grupo corporativo da AUTO1 (de agora em diante, colectivamente, o "**AUTO1 Group**").
4. Para além de operar a Plataforma, AUTO1 realiza serviços adicionais como, por exemplo, o processo de compra, o tratamento dos pagamentos, gestão logística e documental e, quando necessário, organizar o transporte, ou transportar os veículos ("**Serviços Relacionados com Veículos**").
5. Estes Termos e Condições de Venda de veículos usados regem a relação contratual entre, conforme o caso, o Profissional e o respectivo Vendedor, bem como a AUTO1 (de agora em diante, "**T&Cs de Venda**"). Neste sentido,

por um lado, é estabelecida a relação contratual com o respetivo Vendedor em relação ao veículo usado (doravante referido como o "**Contrato de Compra de Veículo Usado**") e, por outro lado, a relação contratual com a AUTO1 em relação aos serviços relacionados com o veículo (doravante referido como o "**Contrato de Serviço**" e juntamente com o Contrato de Compra de Veículo Usado os "Contratos"). Os Vendedores, AUTO1 e o Profissional concordam expressamente que todas as relações contratuais entre os Vendedores e a AUTO1 com o Profissional são regidas exclusivamente por estes T&Cs de Venda, independentemente de quaisquer outros termos e condições do Profissional. Nem os Vendedores nem a AUTO1 aceitam outros termos e condições - incluindo, em particular, termos e condições conflitivos ou termos e condições que se afastam destes T&Cs de Venda - independentemente das cláusulas individuais neles contidas estarem contidas nos T&Cs de Venda. A aceitação de quaisquer outros termos e condições exigirá o consentimento expresso por escrito dos respectivos Vendedores ou da AUTO1, conforme o caso.

6. O Profissional aceita estes T&Cs de Venda como juridicamente vinculativos pelo facto de se registrar inicialmente na Plataforma. Os Vendedores e a AUTO1, respectivamente, reservam-se o direito de alterar estes T&Cs de Venda com relação a vendas futuras a qualquer momento e sem aviso ou justificação prévia.
7. Estes Termos e Condições de Venda estão disponíveis em formato imprimível na Plataforma. A versão mais recente destes Termos e Condições de Venda (à medida que são modificados) pode ser recuperada e guardada a qualquer momento na página principal de www.auto1.com.
8. Se o Profissional participa no serviço AUTO1 Finance, os Termos e Condições Especiais da AUTO1 Finance (de agora em diante referidos como "**T&Cs AUTO1 Finance**") aplicam-se para além dos presentes T&Cs de Venda. Em caso de contradição entre os presentes T&Cs de Venda e os T&Cs do AUTO1 Finance, as disposições dos T&Cs do AUTO1 Finance prevalecem.

B. Termos e Condições dos Vendedores o Contrato de Compra de Veículo Usado

I. Formalização de contratos

1. A Plataforma é dividida em categorias como: "Compra Direta", "Leilões 24 Horas", "Oferta ao Particular" e "Leilão profissional" (a seguir: "**Categoria**"). Em cada categoria, os veículos são apresentados e descritos individualmente ("a seguir: "**Anúncio**"). Em cada Anúncio, o Profissional pode apresentar ofertas de compra em conformidade com as regras da respectiva categoria. A publicação de veículos, incluindo a sua descrição, não constituirá uma oferta para formalizar um Contrato de Compra de Veículo Usado, mas simplesmente um convite para que o Profissional faça a oferta (conhecida como *invitatio ad offerendum*).

2. O Profissional pode consultar a informação de veículos individuais nas respectivas categorias e quando estiver interessado, fazer uma oferta de Contrato de Compra de Veículo Usado com as disposições da respectiva categoria indicando um preço de compra para o veículo em questão. Ao fazê-lo, o Profissional emitirá uma oferta vinculativa pela sua parte para formalizar um Contrato de Compra de Veículo Usado com os respectivos Vendedores. O Profissional estará vinculado a essa oferta, desde o momento da licitação e, em qualquer caso, até 7 dias após o término do período de apresentação da oferta. (de agora em diante "**Período de Compromisso**"). Se o final do Período de Compromisso coincide com Domingo ou feriado, o seguinte dia útil será considerado como o último dia do Período de Compromisso.
3. Se o Profissional não recebe a notificação da formalização do Contrato de Compra de Veículo Usado no Período de Compromisso, a sua oferta deixará de ser vinculativa uma vez que expire o Período de Compromisso.
4. O contrato de Contrato de Compra de Veículo Usado entre o Vendedor e o Profissional deverá ser confirmado pelo Vendedor respectivo mediante a aceitação de uma oferta do Profissional. Sujeito ao seguinte ponto 5, se informará o Profissional do facto de que o Contrato de Compra de Veículo Usado foi formalizado mediante uma Confirmação de Venda enviada por correio electrónico durante o Período de Compromisso. Após a recepção (*Zugang*) por parte do Profissional da confirmação de Contrato de Compra de Veículo Usado, as consequências inerentes à conclusão do contrato (conforme estabelecido abaixo) entrarão em vigor.
5. Pode dar-se o caso da documentação do veículo em questão não ter sido entregue pelo proprietário anterior ou uma entidade financeira dentro do Período de Compromisso, e, por isso, o veículo não está disponível para o respectivo Vendedor. Neste caso, o veículo será exibido na secção "Compras Pendentes" no perfil do Profissional na Plataforma dentro do Período de Compromisso, os respectivo Período de Compromisso será estendido a 30 dias e as cláusulas 2ª, ponto (3) e (4), 3ª e 4ª serão entendidos de contrato.
6. Os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Compra de Veículo Usado estarão sujeitos aos T&Cs de Venda aplicáveis no momento da assinatura do Contrato de Compra de Veículo Usado.
7. O Profissional está proibido de submeter ofertas de compra na Plataforma pessoalmente e/ou através de outras pessoas singulares ou colectivas que lhe sejam próximas e/ou que estejam na sua esfera de influência (em particular no caso de ser o proprietário beneficiário de acordo com a secção 3 da Lei Alemã de Branqueamento de Capitais, e no caso de empresas afiliadas, de acordo com o § 15 da Lei Alemã de Sociedades Anónimas ou no caso de ofertas por "homens de fachada") para veículos que eles próprios ou as pessoas singulares e colectivas acima mencionadas tenham oferecido ao AUTO1 Group e que ainda não tenham sido comprados pelo AUTO1 Group no momento da execução da oferta de venda. Se houver suspeita razoável de tal comportamento, o respetivo vendedor tem o direito de rescindir o

contrato. O vendedor relevante deve proteger a integridade da plataforma, a fim de ser capaz de oferecer preços de mercado justos a outros comerciantes. Isto não pode ser garantido pelo comportamento descrito acima e pode levar a uma enorme quebra de confiança com outros Profissionais da Plataforma e consideráveis danos financeiros e de reputação para o vendedor e as outras empresas do AUTO1 Group.

8. O procedimento descrito no parágrafo 7, bem como outras possíveis práticas fraudulentas no processo de compra através da plataforma - por exemplo, fazendo ofertas falsas ou preços errados - podem constituir uma infração criminal. Após a verificação de tais circunstâncias, o Vendedor deverá apresentar uma queixa-crime.

II. Utilização de serviços

1. Para o processamento o execução imediatos de contratos de compra individuais, o Profissional é obrigado a utilizar exclusivamente os serviços electrónicos (ferramentas disponibilizados na Plataforma).
2. O Profissional será obrigado a manter os seus dados actualizados, em particular, o NIF ou NIF Intracomunitário (se for o caso) na sua conta da Plataforma.

III. Pagamentos e Reembolso do IVA

1. O Profissional será obrigado a pagar o montante total expresso na Confirmação de Venda do veículo, sem qualquer dedução. Os detalhes relevantes do montante são estabelecidos na Confirmação de Venda.
2. O montante total da Confirmação de Venda será considerado em dívida imediatamente após a conclusão do Contrato de compra e venda. O montante total deve ser pago com efeito de liberação (*schuldbefreiende Wirkung*) imediatamente após Confirmação de Venda ter sido enviado ao Profissional. O pagamento será feito por transferência bancária para a conta especificada na Confirmação de Venda. O Profissional será considerado em violação do pagamento (*Verzug*) após três dias úteis (*Werktage*) de ter recebido a Confirmação de Venda. Em conformidade com a secção 286 do Código Civil alemão (*Bürgerliches Gesetzbuch - BGB*) (a seguir "BGB").
3. Se o Profissional incorreu numa violação das suas obrigações de pagamento sob o contrato de compra e venda, ele deve fazer um único pagamento líquido ao Vendedor de 5% do preço de venda, ou 250,00 EUR (a quantia mais alta de ambos) como penalidade contratual. Isso não se aplica se o Profissional não for responsável pelo atraso no pagamento. No caso em que a quantia da penalidade contratual é considerada inadequada, as partes concordam que o tribunal competente de acordo com a Secção D, VII Número. 6, a seu exclusivo critério, determina tal quantia.

4. O pagamento do preço de compra em pagamentos parciais está proibido. Se o Profissional fizer pagamentos parciais apesar desta proibição, os montantes pagos serão deduzidos do que é devido pelo Vendedor no seguinte pedido: preço de compra, taxa de leilão, serviços relacionados com veículos, outros custos. Se o Profissional fizer pagamentos parciais, deverá fazer um pagamento único ao Vendedor de 5% do preço de compra ou 250 euros (líquidos) (qualquer que seja a soma maior) a título de penalização contratual. O Vendedor reserva-se o direito de afirmar e reclamar quaisquer danos superiores a este montante. No caso em que a quantia da penalidade contratual for considerada inadequada, as partes acordam que o tribunal competente nos termos da Secção D II nº 6 determinará, a seu exclusivo critério, tal quantia.
5. O Profissional não tem permissão para compensar ou exercer qualquer direito de retenção contra qualquer um dos valores aos quais o Vendedor tem direito, a menos que tal compensação ou retenção tenha sido expressamente aceite pelo Vendedor correspondente ou tenha sido definitivamente estabelecida num Tribunal de forma definitiva e obrigatória (*rechtskräftig*). Em particular, o Profissional não terá o direito de não efetuar o pagamento com base na existência de outras reivindicações reais ou alegadas contra o Vendedor correspondente sob outros contratos (incluindo outros Contratos de Compra de Veículos Usados).6.Se o Profissional não cumpriu com a sua obrigação de pagamento (*Zahlungsverzug*), o respectivo Vendedor poderá rescindir o contrato de compra e venda. Uma vez que a rescisão é declarada - dita rescisão também pode ser declarada através do envio de um documento de cancelamento (*Stornobeleg*) para o Profissional - o Vendedor correspondente irá colocar os veículos de volta à venda.
6. O Profissional será obrigado a pagar ao Vendedor correspondente, para cada veículo, um valor líquido total igual a 5% do preço de venda ou 250,00 EUR (a quantia mais alta de ambos) como compensação pelos danos causados pela rescisão e pela revenda, a menos que o Profissional demonstre que não houve ou que eram menores. Qualquer redução nos lucros obtidos durante a revenda também será considerada como danos que podem ser reivindicados ao Profissional. A penalização contratual por falta de pagamento estabelecida no ponto 3 desta Cláusula e a compensação do ponto 5 não serão aplicadas simultaneamente. Se o Profissional não pagar a quantia reclamada dentro de cinco dias úteis, o Vendedor correspondente iniciará procedimentos legais para a recuperação da dívida (*Mahnverfahren*) contra o Profissional. O Vendedor correspondente reserva-se o direito de reivindicar danos adicionais derivados do não pagamento.
7. Se o Contrato de Compra de Veículo Usado concluído entre o Profissional e o respectivo Vendedor atender aos requisitos de uma EU intra aquisição intracomunitária em conformidade com o Artigo 138 e Artigo 141 da Directiva Europeia 2006/112/EC (Directiva de IVA) ou o veículo é exportado fora do território aduaneiro da União Europeia, o respectivo Vendedor reembolsará o IVA ao Profissional e emitirá uma nova factura, se o Profissional apresenta ao respectivo Vendedor ou a AUTO1 os documentos

necessários (de acordo com a lei do país respectivo) dentro de 90 dias após o envio da fatura de cobrança (secção CB V) ou em caso de transporte por AUTO1(Secção C II) dentro de 90 dias. Se o Profissional apresenta a solicitação de reembolso ou os documentos necessários após o vencimento do período de 90 dias, o respectivo Vendedor A AUTO1 tem o direito, a seu exclusivo critério, de rejeitar o pedido de restituição. Se o pedido de restituição não for rejeitado, a AUTO1 tem o direito de cobrar uma taxa administrativa da seguinte forma pela execução do reembolso:

- 250,00 EUR (líquido) se o valor reembolsável for igual ou superior a 1.000 euros ou mais.
- 150,00 EUR (líquido) se o valor reembolsável for inferior a 1.000 euros;

Se o Vendedor tiver emitido ao Profissional uma fatura de confirmação de compra sem imposto sobre o valor acrescentado para um veículo tributável no momento da celebração do Contrato de Compra e Venda de Veículo Usado (aplicação de uma isenção de imposto para entregas intracomunitárias nos termos do artigo 138º da Diretiva 2006/112/CE do Conselho, de 28 de novembro de 2006, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado), o Profissional é obrigado a fornecer ao Vendedor as provas necessárias para obter a isenção de imposto no prazo de 60 dias a contar da receção da fatura do veículo, nos termos do artigo 45.º-A do Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 do Conselho, de 15 de março de 2011, que estabelece as normas de execução da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado.

Se o Profissional não cumprir a sua obrigação de apresentar provas no prazo de 60 dias, o Vendedor tem o direito de cobrar o imposto sobre o valor acrescentado com efeitos retroactivos.

8. No caso de veículos sujeitos ao Regime Especial de Bens Usados (REBU), não há reembolso do IVA.

IV. Pagamento em outras divisas; reserva do direito de resolução

1. A AUTO1 pode oferecer, para certas moedas, que os preços de compra dos veículos adquiridos pelos Profissionais possam ser pagos noutra moeda que não o euro (doravante "Moeda Estrangeira") a uma taxa de câmbio determinada pela AUTO1 (doravante "Taxa de Câmbio AUTO1"). O Profissional pode configurar no seu perfil esta opção. Fica ao critério dos Vendedores e da AUTO1 se desejam conceder ao Profissional esta opção.
2. A nova configuração é válida imediatamente, com efeito para ofertas já apresentadas, e é vinculativa para o Profissional. As ofertas serão apresentadas em euros na plataforma, o preço final de compra em moeda estrangeira (a seguir designado "Preço em Moeda Estrangeira") baseia-se na

taxa de câmbio AUTO1 na data da confirmação de compra. O Preço em Moeda Estrangeira resulta da confirmação de compra.

3. Se, não obstante, o Profissional pagar o Preço em Moeda Estrangeira em euros, o montante pago em euros será creditado ao Preço em Moeda Estrangeira à Taxa de Câmbio do AUTO1 no momento da respectiva recepção do pagamento. Se um débito no Preço em Moeda Estrangeira permanecer após o crédito, este deve ser liquidado pelo Profissional em Moeda Estrangeira no prazo de três dias úteis após a notificação.
4. Se o Profissional apresentar ofertas de compra na Moeda Estrangeira e for celebrado um Contrato de Compra de Veículo Usado, os Vendedores reservam-se o direito de rescindir o Contrato de Compra de Veículo Usado se no momento da recepção do pagamento a Moeda Estrangeira tiver depreciado pelo menos 5 vezes a volatilidade da taxa de câmbio oficial entre o Euro e a Moeda Estrangeira do Banco Central Europeu durante os últimos 30 dias.

O pagamento em moeda estrangeira é um serviço que os Vendedores e a AUTO1 desejam oferecer ao Profissional a fim de tornar as transacções de compra tão confortáveis e fáceis quanto possível. Como as taxas de câmbio variam, é cobrada uma sobretaxa para cobrir o risco habitual do mercado, a fim de oferecer ao comerciante estas vantagens. Esta sobretaxa não cobre o risco se as taxas de câmbio se deteriorarem significativamente em detrimento dos Vendedores, em comparação com as variações habituais. Nestes casos, a fim de evitar danos incalculáveis, os Vendedores mantêm o direito de terminar as transacções de compra.

V. Recolha

1. Quaisquer riscos associados ao veículo adquirido são transferidos para o Profissional no momento da formalização do Contrato de Compra de Veículo Usado. Será da responsabilidade do Profissional levantar o veículo adquirido no respectivo local do veículo. Qualquer informação relativa ao local de recolha fornecida no anúncio não é vinculativa e está sujeita a alterações.. Uma vez concluído o contrato de compra e venda e após a inscrição do Profissional para a recolha do veículo, o respectivo Vendedor fornecerá ao Profissional uma notificação com todas as informações necessárias para o referida recolha, que incluirá, em particular, a localização, o horário comercial e a data de levantamento mais breve possível (a seguir denominada "**Notificação de Recolha**"). A inscrição para a recolha deve ser feita com pelo menos 24 horas de antecedência. Uma recolha sem agendamento prévio não é possível.

2. O Concessionário é obrigado a registar a recolha sem demora injustificada, mas o mais tardar três dias úteis após a celebração do Contrato de Compra e Venda de Veículos Usados.
3. O Profissional deverá recolher o veículo adquirido no local especificado na Notificação de Recolha no prazo de três dias úteis após a data indicada na Notificação de Recolha como a primeira data de levantamento possível.
4. Se o Concessionário não cumprir as suas obrigações nos termos do n.º 2 ou do n.º 3, aplicar-se-á em cada caso a Secção C, Cláusula III.
5. O respectivo Vendedor deve permitir o acesso ao Profissional às próprias instalações ou centros logísticos em questão, conforme seja necessário para a recolha do veículo.
6. Quando levantar o veículo, o Profissional será obrigado a inspecionar o veículo para confirmar que o número do chassis está correto (de agora em diante, "VIN"), assim como os danos e quaisquer elemento em falta. Em relação aos danos ou elementos em falta, o Profissional irá registrá-los no documento de entrega do veículo. Os termos e condições gerais do centro logístico correspondente serão aplicados. Apesar disso, o Profissional terá a obrigação de notificar o respectivo Vendedor de qualquer dano ou falta de elementos de Contrato de Compra de Veículo Usado com a Secção B, Cláusula VIII. A obrigação de notificar ao Vendedor sobre qualquer defeito não é cumprida simplesmente indicando-o no documento de entrega do veículo.
7. Se o Profissional não cumprir a sua obrigação de inspecionar o VIN e retirar um veículo diferente do especificado no Contrato de Compra de Veículo Usado, o Profissional será obrigado a pagar ao Vendedor respectivo uma penalização contratual de 200,00 EUR (líquido). Isto não se aplica se o profissional não for responsável pela falha na entrega. No caso de o valor da penalização ser considerado inadequado, as partes concordam que o tribunal competente, de acordo com a Secção D IV número 6, determinará, a seu exclusivo critério, o referido valor.
8. Além disso, o Profissional indenizará a AUTO1 e ao respectivo Vendedor todos os danos adicionais causados pela recolha do veículo errado, bem como os futuros danos (por exemplo, os custos de transporte do veículo de volta ao local de origem e todas as reclamações de compensação feitas pelo Comprador correto contra o respectivo Vendedor) ou deverá realizar os serviços relevantes (por exemplo, transporte de regresso) às suas próprias custas.
9. A força maior ou interrupções das operações que ocorrem nas instalações do respectivo Vendedor ou no centro logístico (por exemplo, devido a distúrbios, greves, etc.) que temporariamente impeçam o Vendedor, por razões fora do seu controle, de colocar o veículo disponível ou entregue, estenderá os prazos de entrega correspondentes e / ou os tempos de ação na duração do impedimento, além de um tempo razoável de execução de uma semana.

VI. Transmissão da propriedade

O respectivo Vendedor reserva o título de propriedade do veículo e, se aplicável, seus acessórios até o pagamento total do montante indicado na confirmação da Venda.

VII. Defeitos (*Mängel*)

1. Qualquer reivindicação de defeitos é excluída em relação à venda de veículos para Profissionais. Nenhuma reclamação será aceite para defeitos de qualidade, em particular, se o defeito ou dano é atribuível ao desgaste normal. Esta exclusão também se aplica a defeitos que ocorram entre a formalização do Contrato de Compra de Veículo Usado e a entrega do veículo ao Profissional.
2. A definição objectiva de defeito material do § 434 para. 3 do Código Civil Alemão é renunciada.
3. Os dados do veículo listados na secção de descrição do veículo em "Dados do veículo por chassis" (*Fahrzeugdaten laut Identifikationsnummer*) são disponibilizados ao respectivo Vendedor por fornecedores externos (DAT). Qualquer responsabilidade pela imprecisão desses dados é excluída. Em particular, estes dados não constituem um contrato sobre a qualidade dos produtos (*Beschaffensvereinbarung*).
4. O Vendedor é o único responsável pela especificação do veículo. A indicação de qualquer dano não constitui um acordo final sobre a qualidade do produto (*Beschaffensvereinbarung*). A quilometragem real dos veículos pode ser ligeiramente superior à quilometragem lida devido aos movimentos necessários nos centros logísticos (por exemplo, estacionamento, provisão de transporte, etc.).
5. A menção "Danos causados por acidente reparados: Sim" (Unfallschaden repariert: Ja) não constitui uma declaração de que a reparação dos danos do acidente foi efectuada de forma profissional. A este respeito, não existe qualquer acordo sobre uma reparação profissional (*Beschaffensvereinbarung*).
6. Todas as informações descritas na secção "Informações sobre a prova de condução" são o resultado das impressões visuais e auditivas obtidas durante o curto teste de condução de acordo com os padrões internos de qualidade da AUTO1. Não será considerado um acordo sobre a qualidade dos produtos (*Beschaffensvereinbarung*). Geralmente, não é efectuada nenhuma inspecção da parte inferior da carroçaria do veículo.
7. As exclusões dos pontos 1 e 3 não se aplicarão em caso de intenção fraudulenta (*Arglist*) ou em relação a reclamações de danos com base na violação intencional ou negligente de obrigações por parte do Vendedor ou pessoas empregadas pelo Vendedor no cumprimento das suas obrigações

(*Erfüllungsgehilfen*) ou das pessoas obrigadas a cumprir as instruções dadas pelo respectivo Vendedor (*Verrichtungsgehilfen*), bem como no caso de danos vitais, corporais ou de saúde.

8. Se, excepcionalmente e em casos especiais, o Contrato de Compra de Veículo Usado for rescindido (*rückabgewickelt*) e se o respectivo Vendedor recuperar o veículo do Profissional em resultado desta rescisão (*Rückabwicklung*), será cobrada uma taxa pelo seu uso ao Profissional, decorrido o período desde que foi vendido, o veículo andou mais de 100 km (cerca de 62 milhas). O respectivo Vendedor tem o direito de compensar a cobrança pelo uso com o preço de venda que será devolvido como resultado da rescisão. Será considerado que o Profissional aceitou a compensação.
9. Todas as reclamações por defeitos do Concessionário prescrevem no prazo de um ano após o início do prazo de prescrição legal, aplicando-se, por conseguinte, o n.º 7.
10. O Profissional abstém-se de cobrar qualquer custo de armazenamento ou outras despesas de processamento, gerenciamento ou reparo.
11. Qualquer resolução do Contrato de Compra de Veículo Usado será feito de acordo com este ponto (11). O Profissional é obrigado a enviar uma fotografia atual do veículo e correspondente odómetro ao respectivo Vendedor, a devolver todos os documentos do veículo obtido e todas as chaves (incluindo a suplente) e todos os acessórios e mover o veículo para o local mais próximo do respectivo Vendedor ou para qualquer outro local especificado pelo respectivo Vendedor. A partir da data em que a rescisão é informada, o Profissional deve cumprir com esta obrigação dentro de 3 dias úteis (*Werktage*) no caso de envio / transporte nacional, ou dentro de 5 dias úteis em caso de envio / transporte internacional. Se o Profissional não cumprir esta obrigação dentro do prazo aplicável, o respectivo Vendedor cobrará uma taxa de 15 EUR (líquido) mais IVA por dia, a menos que o Profissional demonstre que o Vendedor não incorreu em qualquer custo ou que estes foram muito menores. Após a recepção de toda a documentação do veículo, todas as chaves, acessórios e o veículo, o respectivo Vendedor reembolsará o Profissional pelo preço de compra menos, quando aplicável, a taxa de uso e a taxa de atraso por devolução.

VIII. Reclamações

1. O Profissional deve inspecionar o veículo vendido e todos os acessórios sem demora indevida (*unverzüglich*) depois de tomar posse e se um defeito se tornar evidente, notificar ao respectivo Vendedor tal defeito sem demora indevida, ou seja, dentro de um dia útil após a posse, através dos serviços electrónicos disponibilizados na Plataforma (de agora em diante, a "**Notificação de Defeito**"). Somente o serviço electrónico é considerado como "**Ferramenta de Reclamações**". Cada Notificação de Defeito pode conter vários defeitos, se for o caso. As posteriores Notificações de Defeito não serão levadas em conta, assim como notificações de um defeito emitidas de qualquer outra forma (por exemplo, pessoalmente, por e-mail ou por

telefone). Se o Profissional não fizer o Notificação de Defeito, o veículo e os acessórios serão considerados aprovados pelo Profissional, a menos que o defeito seja de uma natureza que não possa ser percebida durante uma inspeção razoável. No caso de defeitos evidentes e reconhecíveis à primeira vista, o Profissional deve registá-los na nota de expedição ou no documento comprovativo da entrega do veículo. O Profissional não tem o direito de reclamar sobre qualquer defeito óbvio que estivesse presente no momento da entrega ou recolha e que não tivesse sido registado no momento da guia de entrega de transporte ou no certificado de entrega do veículo.

2. O Vendedor reserva-se o direito de invocar a falta de uma Notificação de Defeito adequada se a Notificação de Defeito não tiver sido apresentada através da Plataforma de Reclamações e, no entanto, tiver sido processada.
3. Se um defeito que não era óbvio quando o Profissional adquiriu a posse do veículo está presente em um momento posterior, o Profissional deve notificar o respectivo Vendedor no prazo máximo de um dia útil após a sua descoberta. Se o Profissional não o fizer, será considerado que o veículo foi aprovado apesar deste defeito. Isto não se aplica na medida em que o respectivo Vendedor ou as pessoas empregadas pelo respectivo Vendedor no desempenho das suas obrigações e / ou as pessoas necessárias para executar as instruções fornecidas pelo respectivo Vendedor tenham ocultado fraudulentamente o defeito.
4. O Profissional deve fornecer a evidência relevante do defeito através da Ferramenta de Reclamações no prazo de 7 dias após o pedido do Vendedor. Se o Profissional não cumprir esta obrigação, será considerado que o veículo e os acessórios foram aprovados pelo Profissional.
5. O respectivo Vendedor examinará os defeitos reivindicados e notificará o Profissional por escrito sobre o resultado da Reclamação. O respectivo Vendedor tem o direito de deduzir um valor líquido total de 250,00 EUR (de agora em diante a "**Dedução**") do valor total de danos de cada Reclamação enviada pelo Profissional, se o valor total exceder a Dedução e o respectivo Vendedor decidir compensar ao Profissional. Isto também, aplica-se *mutatis mutandis* se o respectivo Vendedor e o Profissional concordarem com a rescisão do contrato de compra e venda, se o preço de compra mais os **Serviços** de contrato com a Secção C ponto (2) excederem a Dedução.
6. A falta de acessórios declarados será considerada um defeito. Neste caso, os pontos 1 a 4 aplicam-se *mutatis mutandis*.

C. Termos e condições da AUTO1 para o Contrato de Serviços

I. Tarifa de Leilão e Outras Tarifas

1. Com cada Contrato de Compra de Veículo Usado celebrado através da Plataforma, o Profissional, é igualmente celebrado um Contrato de Serviços

com a AUTO1 para a prestação de serviços relacionados com veículos e, o Profissional pagará à AUTO1 uma taxa de leilão pelo uso da Plataforma (nestes termos e condições, a "**Taxa do Leilão**"). O valor da taxa de leilão depende do preço de venda do veículo e será mostrado na listagem de preços atual.

A Taxa do Leilão é e sempre foi uma taxa que ressarcie todos os serviços prestados pela AUTO1 (directamente ou através de filiais) ao Profissional, que não são cobertos pelos Serviços Relacionados com o Veículo, em benefício do Profissional. Isto inclui serviços de atendimento ao cliente, utilização da plataforma, serviços operacionais e serviços de apoio logístico.

2. Além disso, o Profissional será obrigado a assumir os custos dos Serviços Relacionados com Veículos (nestes T&Cs de Venda, os "**Serviços**") fornecidos pela AUTO1. O valor dos Serviços será especificado na listagem de preços.
3. O valor dos Serviços correspondentes e a Taxa do Leilão serão especificados na Confirmação de Venda e devem ser transferidos pelo Profissional para a conta especificada na confirmação de venda com o preço de compra do veículo.
4. Os pontos (1), (2), (4), (6) e (7) da Cláusula III da Secção B podem aplicar-se-á *mutatis mutandis* ao pagamento dos Serviços e à Taxa de Leilão. Estes expiram e vencem imediatamente após a formalização do Contrato de Compra de Veículo Usado.
5. Se o Profissional paga em uma moeda diferente da que é mostrada na confirmação da compra, ele deve pagar EUR 100,00 (líquido) à AUTO1 como uma penalidade contratual. Isto não se aplica no caso em que após a conversão, o pagamento deve ser considerado um pagamento parcial de acordo com a Secção B Cláusula III Parágrafo 4. Neste caso, aplica-se a penalização contratual específica na Secção B, Cláusula III, Parágrafo 4. A frase 1 não se aplica se o Profissional não for responsável pelo pagamento noutra moeda que não a indicada na confirmação de compra. No caso de o montante da penalidade contratual não ser razoável, as partes acordam que o montante será deixado ao critério do tribunal competente, de acordo com a Secção D, Cláusula VII, Parágrafo 6 destes T&Cs de Venda.
6. No caso de uma solicitação de transporte de contrato com a Secção C, Cláusula II (1), a AUTO1 irá facturar ao Profissional os custos de transporte correspondentes. Os custos de transporte relevantes serão notificados antecipadamente pela AUTO1 ao Profissional. Embora o preço de venda seja considerado devido imediatamente de acordo com a Secção B, Cláusula III, ponto (2), referente ao serviço de transporte, o Profissional será considerado inadimplente (*Verzug*), de acordo com a Secção 286 do BGB após três dias contados a partir da recepção da Confirmação de Solicitação de Transporte. Se o Profissional não os pagar, o respectivo Vendedor terá um direito ilimitado de retenção em relação ao veículo até que todas as obrigações de pagamento tenham sido cumpridas na íntegra. Durante o não pagamento (*Verzug*), Secção B, Cláusula III, ponto (3) aplica-se *mutatis mutandis*.

II. Transporte

1. O Profissional, selecionando os campos apropriados na Plataforma, pode dar instruções à AUTO1 para iniciar o transporte do veículo adquirido a partir do endereço de entrega especificado por ele. O comissionamento de transporte através da Plataforma ou de outra forma pelo Profissional constitui uma oferta vinculativa para AUTO1 para realizar o pedido de transporte. AUTO1 notifica o Profissional da aceitação do pedido, geralmente enviando a confirmação de comissionamento ("**Confirmação de Solicitação de Transporte**"). AUTO1 tem direito à solicitar aos fornecedores de serviços externos que realizem o transporte. "Termos e Condições agentes de carga alemão de 2017 (tradução de Allgemeinen Deutsche Spediteurbedingungen 2017 - ADSp 2017)", disponíveis [aquí](#), aplicável à exceção das provisões do No. 30 ADSP 2017. A aceitação do transporte AUTO1 aplicação e / ou veículo de transporte adquiridos a partir do endereço de entrega especificado pelo Profissional não terá nenhum efeito sobre o lugar de execução e o cumprimento (*Leistungs- und Erfolgsort*) é requerido para recolher o veículo correspondente (*Holschuld*).
2. O transporte dos veículos é geralmente efectuado com camiões de oito veículos cada um. Se ao solicitar o transporte o Profissional não fornecer a morada, ou fornecer uma morada incorrecta ou uma que não possa ser acessada com o veículo de transporte atribuído, ou se o veículo adquirido não puder ser descarregado na morada devido ao tamanho do veículo de transporte, a AUTO1 tem o direito de transportar o veículo para a sucursal AUTO1 mais próxima. Quaisquer custos adicionais incorridos neste sentido serão assumidos pelo Profissional. Uma vez que o veículo tenha sido levado para a sucursal AUTO1, o Profissional é obrigado a retirar o veículo da sucursal AUTO1 o mais rapidamente possível.
3. O Profissional terá a obrigação de inspecionar o veículo imediatamente após a entrega e anotar quaisquer danos visíveis e elementos em falta no certificado de entrega (*Frachtbrief*) ou na nota de entrega CMR (*CRM-Frachtbrief*). Independentemente disso, o Profissional será obrigado a notificar o Vendedor correspondente de qualquer defeito deste tipo de contrato com a Secção B Cláusula VIII destes Termos e Condições de Venda.
4. Em derrogação do parágrafo 1, o Profissional é obrigado a instruir à AUTO1 para transportar o veículo por ele adquirido para o endereço de entrega especificado por ele se o país de origem do veículo e o local de actividade do concessionário estiverem ambos localizados num dos países especificados na [lista de rotas](#). Se o estado do veículo se alterar após a conclusão da ordem de transporte, no sentido em que um transporte especial se torna necessário, o que é o caso, em particular, caso o veículo tenha deixado de ter condições de circulação, a AUTO1 reserva-se o direito de ajustar os preços de transporte em conformidade. Em todos os outros casos, as disposições da presente secção II aplicam-se em conformidade.

III. Custos de Armazenamento

1. Se o Concessionário não cumprir a sua obrigação nos termos da Secção B, Cláusula V, parágrafo 2 ou 3, a AUTO1 terá o direito de cobrar uma taxa de armazenamento de EUR 15,00 (líquido) por dia de calendário e por veículo. A AUTO1 também pode exigir esta taxa de armazenamento na respectiva moeda estrangeira local.
2. Em relação a esse armazenamento, a AUTO1 só será responsável pela perda, dano ou destruição dos veículos, na medida em que a intenção ou negligência grave por parte da AUTO1 ou dos seus agentes possa ser estabelecida. A responsabilidade por negligência leve por parte da AUTO1 está excluída, exceto no caso de uma violação das obrigações contratuais materiais (obrigações cardinais). Em tais casos, a responsabilidade da AUTO1 será limitada ao dano típico do contrato, previsível. As limitações de responsabilidade acima não se aplicam a reclamações decorrentes de danos à vida, corpo ou saúde.
3. A AUTO1 reserva-se o direito de reter a entrega do veículo ao Concessionário até que todas as reclamações decorrentes e relacionadas com o armazenamento do veículo, em particular até ao pagamento integral das taxas de armazenamento acumuladas, tenham sido satisfeitas.

IV. Novo registo

Se for necessário um novo registo do veículo nos registos públicos de veículos em nome do Concessionário, o Concessionário autoriza a AUTO1 e o respetivo Vendedor a realizar as acções necessárias.

D. Termos e condições comuns do Contrato de Compra de Veículos Usados e do Contrato de Serviços

I. Transferibilidade

A transferência de qualquer direito e/ou obrigações do Profissional em virtude de qualquer relação contratual com um Vendedor ou com a AUTO1 exigirá o consentimento prévio por escrito do Vendedor correspondente ou da AUTO1, respectivamente.

II. Exportações para países fora da UE

No caso do veículo ser exportado para fora do território aduaneiro da UE pelo Profissional ou por um terceiro em nome do Profissional, este último é obrigado a usar com os corretores aduaneiros explicitamente contratados pelo Vendedor; se o comerciante não o fizer, nem a AUTO1 nem os vendedores podem ser listados como exportadores nos registos e os reembolsos do IVA podem ser rejeitados a critério exclusivo da AUTO1. Nem o Vendedor nem a AUTO1 são responsáveis por danos, penalidades, taxas, etc., resultantes de tal incumprimento. O comerciante é obrigado a fornecer ao despachante aduaneiro todos os documentos e informações

relevantes para permitir o controle aduaneiro. O comerciante é também obrigado a fornecer à AUTO1 os documentos de acompanhamento da exportação que contêm o Número de Referência do Manifesto de Carga (MRN) e uma cópia da nota de partida preenchida, confirmando a exportação do veículo. Nem os Vendedores nem a AUTO1 atuam como agentes aduaneiros durante o processo de exportação e não emitem ou fornecem quaisquer certificados EUR1.

III. Cumprimento das sanções e dos regulamentos de controlo das exportações

O Dealer compromete-se a cumprir todas as leis, regulamentos e disposições nacionais e internacionais aplicáveis, em particular as relacionadas com o controlo das exportações, embargos e sanções económicas. O Dealer garante que não efectuará qualquer negócio com pessoas, organizações ou países que estejam sujeitos a sanções impostas pela União Europeia, pelas Nações Unidas, pelos Estados Unidos da América ou por quaisquer outras autoridades competentes.

IV. Responsabilidade

Sem prejuízo das disposições da Secção B, Cláusula VI, os Vendedores e a AUTO1 somente serão responsáveis pelos danos causados por uma violação das obrigações por negligência grosseira (*Grobe Fahrlässigkeit*) ou má conduta intencional (*Vorsatz*). Isto não se aplicará no caso de danos resultantes de lesões vitais, corporais ou de saúde, bem como do não cumprimento de obrigações que sejam consideradas essenciais para o cumprimento dos direitos e obrigações mútuos que resultam dos respectivos contratos, e cuja violação é, portanto, provável que destrua os valores básicos do contrato subjacente.

V. Penalidades Contratuais em Moedas Estrangeiras

A AUTO1 e o respetivo Vendedor podem exigir quaisquer penalidades contratuais decorrentes de ou em conexão com estes TCG de Venda também na respectiva moeda estrangeira local. A taxa de câmbio aplicável será a taxa em vigor no momento do evento que desencadeia a obrigação de pagar a penalidade contratual.

VI. Proteção de dados e fornecimento de informações

1. Referimo-nos à declaração de proteção de dados. O envio dos dados para as subsidiárias europeias da AUTO1 é permitido. Se o Profissional cancelar o seu registo na Plataforma, ele terá direito à supressão dos dados armazenados, a menos que uma entidade do Grupo AUTO1 ainda exija os dados para fins de execução de contratos ou outras obrigações.
2. Os Vendedores e a AUTO1 terão o direito de recolher, armazenar e processar dados pessoais e usá-los para os seus próprios fins. Desta forma, os Vendedores e a AUTO1 cumprirão, em particular, as leis de proteção de

dados aplicáveis e as disposições da Lei Alemã de Telemediagem (*Telemediengesetz - TMG*).

3. Os Vendedores e a AUTO1 terão o direito de comunicar dados pessoais do Profissional e/ou pessoas empregadas pelo Profissional em conformidade com as suas obrigações perante as autoridades policiais ou militares, autoridades reguladoras, outras autoridades ou terceiros autorizados com base numa solicitação de informações relativas a um procedimento de investigação ou com suspeita de uma infração penal, ato ilícito ou outros atos que possam dar origem a uma responsabilidade legal na parte de um Vendedor, da AUTO1, do Profissional ou qualquer outro terceiro autorizado.

VII. Proteção de dados e fornecimento de informações

1. As partes contratantes e o objeto do Contrato de Compra de Veículo Usado devem ser registados, para fins de documentação, na forma de uma Confirmação de Venda. Alterações ou adições à mão na Confirmação de Venda não serão válidas. Um Vendedor ou a AUTO1 pode fazer alterações nos sites, conjuntos de regras, procedimentos, bem como nestes T&Cs de Venda a qualquer momento.
2. Se qualquer parte destes T&Cs de Venda for ou tornar-se inválida, nula ou - por qualquer motivo - não exequível, tal disposição será considerada separável e não afetará a validade e exequibilidade de todas as demais disposições.
3. A relação comercial estará sujeita à versão dos T&Cs de Venda aplicáveis no momento em que o contrato de compra e venda individual correspondente for formalizado.
4. Estes T&Cs de Venda de Veículos Usados são apenas vinculativos na língua alemã. Se estes T&Cs de Venda estiverem disponíveis noutras línguas, são meramente traduções não vinculativas para uma melhor compreensão linguística e não têm qualquer efeito legal.
5. Todos os contratos, relações jurídicas e relações comerciais que estão sujeitas a estes T&Cs de Venda, bem como as obrigações associadas e resultantes, serão regidos pela lei alemã, com exclusão da Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).
6. O lugar exclusivo de jurisdição para todas as reivindicações presentes e futuras que surjam direta ou indiretamente da relação contratual entre as partes é o Tribunal Distrital de Kreuzberg, Berlim, ou o seu tribunal superior, se este for competente para o assunto. Os vendedores e a AUTO1 também têm o direito de processar o respetivo sócio contratual no seu local de jurisdição geral.

Anexo

Exemplos de casos nos quais aplica-se em particular a exclusão da garantia de contrato com a Secção B, Cláusula VI :

- veículos que foram marcados como envolvidos num acidente (isso também incluirá veículos declarados como perda total (wirtschaftliche Totalschäden))
- motor ou qualquer tipo de transmissão de veículos com uma quilometragem superior a 150.000 km (aproximadamente 93.200 milhas).
- Motor ou qualquer tipo de transmissão veículos com mais de 10 anos de idade.
- Valor total líquido de danos (por Notificação de Defeito) igual ou inferior a 250,00 EUR.
- defeitos e danos visíveis, como, em particular:
 - pequenos arranhões de tinta.
 - atrito nas jantes
 - pequenos amassos.
 - pequenos sinais de oxidação
 - pequenos danos causados pelo impacto de pedras
 - pequenos danos causados pelo impacto de pedras no para-brisas (incluindo fora do campo de visão)
 - interior sujo (incluindo cheiros).
 - Pneus perfurados, danificados ou vencidos.
- todo o tipo de lâmpadas, ou LEDs.
- todos os tipos de luzes, que são afectadas pela condensação sem danos exteriores
- Defeitos técnicos em peças de desgaste, como, em particular: Sistema de exaustão (por exemplo, filtro de partículas, FAP, silenciador, catalizador).
 - todo tipo de ar condicionado (compressor, fluidos ou gases).
 - todo o tipo de suspensão (incluindo folios de suspensão pneumática)
 - rolamentos, rótulas de direção, casquilhos.
 - rolamentos, juntas esféricas e buchas.
 - rolamentos das rodas
 - rolamentos de suspensão.
 - perdas de líquidos (por exemplo, óleo do motor, líquido refrigerante, óleo de transmissão, etc.).
 - braços e escovas do limpa pára-brisas
 - juntas que impedem a entrada e saída de fluidos
 - Aircon Fluid (fluido do sistema de ar condicionado)
 - escovas do limpa pára-brisas
 - baterias
 - baterias de alta tensão para veículos eléctricos e híbridos
 - componentes de motores eléctricos (Alternador, qualquer tipo de bomba, Arranque etc.)
 - compressor de ar condicionado, válvula do acelerador
 - volante bimassa
 - embraiagem danificado e unidades operacionais

- caudalímetro de ar
 - danos nos freios ou no travão de mão
 - danos na válvula EGR (recirculação de gás de escape)
 - qualquer tipo de injectores
 - vela de ignição, vela de incandescência e bobina de ignição
 - danos nos travões ou no travão de mão
 - danos na rádio
- acessórios em falta:
- antenas
 - manual de instruções, cartões de código de rádio para o veículo.
 - rádios, CDs, DVDs, discos rígidos, módulos de navegação ou cartões de memória para dispositivos de navegação.
 - bandeja da mala ou espaçadores de bagagem.
 - pneu suplente, kit de reparação de furos, conjunto Tirefit ou kit de ferramentas do veículo, kit de primeiros socorros
 - controlos remotos (por exemplo, para aquecimento independente do motor, rádio, DVD, navegador ou similar).
 - chaves de componentes (barra de reboque, engate de reboque, rack do teto, etc.)

(Versão de Junho 2025)